



RECEBIDO em 02 de 29
RESPONDIDO EM 1-1

N. Arquivado na Pasta N.
Reg. no Livro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 713 EMENTA:- REVOGA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº
de 04 de junho de 1979 693/79, NA FORMA QUE INDICA
Reg. Livro 07 fls.

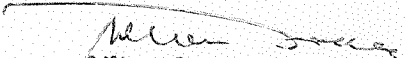
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Nº 693/79, de 26 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a fazer doação de um terreno com área de 6.000m², localizado no Parque da Liberdade, limitando-se ao norte com a Av. Aracaju, ao sul com a Av. Meceió, a leste com a Rua José de Alencar e a oeste com a Rua Todos-os-Santos, ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 04 de junho de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -